

EC nº 103/2019, em consonância ao Parecer Referencial nº 031/2023-PROJUR/IGEPPS (processo nº 2023/967589), em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Reserva Remunerada no âmbito do Regime de Proteção Social dos Militares, de forma que a pensão por morte no valor de R\$ 7.932,17 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), passará ao valor de R\$ 3.525,62 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

I.2 – 50% em favor de FELIPE NAHAN MACIEL SILVA, na condição de filho universitário, no valor de R\$ 7.932,17 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 15.864,34 (quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), provenientes do óbito da ex-segurada, Francisca das Chagas de Paula Maciel, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, no qual ocupou o posto de Subtenente/PM RG 18575, sob a matrícula nº 5120845/2, falecido em 01/10/2024.

III – A revisão da pensão se efetivará a partir de 01/06/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (01/10/2024), mantendo-se os demais termos da Portaria PS nº 536 de 13/02/2025, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o art. 102, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

IV– Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque.

Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1197067

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DEC NUL AP Nº 1472 DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nulidade do benefício previdenciário DE APOSENTADORIA REFERENTE AO PROCESSO nº 2023/515264.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, por meio do qual pode declarar a nulidade de seus próprios atos, com fulcro na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o óbito do ex-segurado Fernando Pereira de Jesus, ocorrido em 18/02/2025, resolve:

I – Declarar a nulidade da Portaria AP nº 461 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.155 de 10/03/2025, que aposentou o servidor FERNANDO PEREIRA DE JESUS, mat. nº 3185010/1, no cargo de Professor Assistente, referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, em razão de seu óbito ocorrido em 18/02/2025;

II – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/03/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1196896

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.117/2025-SEFA.DAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 862 de 21/12/2021 (publicada no D.O.E. nº 34.808 de 23/12/2021),

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR os servidores(a) CARLOS JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 3217884/1, cargo: Servente, e JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEA, Identidade Funcional 3156370/1, Técnico de Administração e Finanças, ambos lotados na Célula de Gestão de Apoio Logístico - DAD/CGAL, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, na fiscalização do Contrato Nº 023/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lourdes Terezinha Lima Garcez da Costa

Diretora de Administração, em exercício

Protocolo: 1196939

PORTARIA Nº1118/2025-SEFA.DAD, DE 13 DE MAIO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 862 de 21/12/2021 (publicada no D.O.E. nº 34.808 de 23/12/2021),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras MARILU FONSECA DOS REIS, matrícula: 5036500/3, Cargo/Função: agente administrativo e a servidora ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula: 3000/2, Cargo: gerente Fazendária, ambas lotadas na EFAZ, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta, no âmbito da AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e INSTITUTO GERALDO ATALIBA, CNPJ 05.054.903/0001-79, referente à compra de 01 (uma) vaga para o XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Tributário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOURDES TERESINHA LIMA GARCEZ DA COSTA

Diretora de Administração em exercício.

Protocolo: 1196941

CONTRATO

Contrato: 023/2025/SEFA.

Processo Administrativo Eletrônico – PAE: 2023/1046188

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada para executar a recarga de 289 (duzentos e oitenta e nove) extintores de incêndio de pó químico ABC e carga de 6kg

Data da Assinatura: 25/04/2025

Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026

Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338

Unidade Gestora: 170106 - Fundo de Investimento da Administração Tributária do Pará/FIPAT

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pess. Jurídica Valor

estimado: R\$ 15.230,30

Fonte de Recursos: 02759000076-003245- SUPERÁVIT FIPAT

Contratada: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº25.089951/0001-00, com sede na Rodovia do Tapanã, nº 75, B, Cidade Belém - PA, CEP: 66.053-240.

Ordenador de despesa: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR

Protocolo: 1196866

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº1115,13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2025/2644626

RESOLVE:

CONCEDER a servidor ADILSON PAULINO DA SILVA, COORDENADOR Matrícula nº 5418778801, portador do CPF nº025.516417-30 Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO:R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-BREVES, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de MAIO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

A concessão do suprimento de fundos/ e ou unidade fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior

Lourdes Terezinha L. Garcez da Costa

Diretor de Administração - em exercício

PORTARIA Nº 1119, 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2025/2631213-RESOLVE:

CONCEDER o servidor ERALDO ALVES ARRAES, cargo Assessor Fazendário, Matrícula nº 54185527/5, portadora do CPF nº16930592234, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.224,00(quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.39 – O.S.T.P.JURÍDICA: R\$ 4.224,00(quatro mil , duzentos e vinte e quatro reais)

FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da SEFA/GABINETE/TESOURO, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de MAIO do exercício corrente, e deverão ser aplicados até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

A concessão do suprimento de fundos e/ou unidades fazendárias será autorizada somente após a prestação de contas suprimento de fundos anterior

Lourdes Terezinha Lima Garcez da Costa

Diretora de Administração - em exercício

Protocolo: 1196947